



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 26/2020 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E
A MUNDIAL RESIDENCE
TRANSPORTES E LOGISTICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro e no SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, em Brasília/DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.502.302/0001-68**, sediada na STRC Trecho 03 Área Especial 10 Sala 01 Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.225-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CECILIA DE CASSIA VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.104107/2020-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 26/2020, contemplando-se nesta ocasião o período de 22 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até que se conclua o novo processo licitatório, não ultrapassando a data de 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.3. **REAJUSTAR** o Contrato nº 26/2020 em 16,09 %, com base no INCTF (índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Cargas Fracionadas), nos termos do item 18 do Termo de Referência, a contar de 22/10/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISTÂNCIA ENTRE ORIGEM E DESTINO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Local ou até 250 km	M ³	R\$ 107,59
2	251 a 500 km	M ³	R\$ 196,98
3	501 a 1.000 km	M ³	R\$ 264,00
4	1.001 a 1.500 km	M ³	R\$ 320,90
5	1.501 a 2.000 km	M ³	R\$ 340,90
6	2.001 a 2.500 km	M ³	R\$ 426,04
7	2.501 a 3.000 km	M ³	R\$ 485,92
8	3.001 a 4.000 km	M ³	R\$ 356,64
9	Acima de 4.001 km	M ³	R\$ 255,55

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 45.201,63** (quarenta e cinco mil duzentos e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 103.963,76** (cento e três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de recursos: 0100

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 20.04.01

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	CECILIA DE CASSIA VIEIRA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

CONTRATANTE
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **CECILIA DE CASSIA VIEIRA, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 16/09/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 16/09/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 16/09/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 19/09/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2520087 e o código CRC 070CCD93